



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **CORRENTE DE AMOR**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.018685/2022**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: FUNDACAO PIO XII

Endereço: 20 Número: 221 Bairro: CENTRO Município: BARRETOS UF: SP CEP:14780-070

CNPJ/MF nº: 49.150.352/0001-12

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio (Filantrópico)

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

30/03/2022 a 30/06/2022

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

30/03/2022 a 28/06/2022

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A campanha "CORRENTE DE AMOR" visa fomentar doações para o HOSPITAL DE AMOR através do app APCAP DO BEM.

Aos doadores, será concedido o direito de participar nos sorteios para que concorram aos prêmios aqui dispostos, na forma deste Regulamento.

Fica estabelecido que o Cartão Doação (bilhete) denominado Corrente de Amor será vendido a R\$10,00 (dez reais) por meio da rede de voluntários, parceiros, e vendedores contratados do HOSPITAL DE AMOR e em pontos do comércio da região. Cada cartão Corrente de Amor conterá um código único e um QR CODE, com os quais os interessados poderão baixar o aplicativo, se cadastrar no APCAP DO BEM e receber o número da sorte com o qual concorrerá ao prêmio aqui descrito.

Além disso, poderá ser disponibilizada aos interessados a participação através de SLIP, por meio da rede de voluntários, parceiros, e vendedores contratados do HOSPITAL DE AMOR, para as doações realizadas por meio de POS ou no CHECK-OUT.

Também será disponibilizada a venda através do APP "APCAP DO BEM" e de doações realizadas nas agências dos Correios e na Caixa Econômica Federal, através do Internet Banking, dos terminais de Autoatendimento, das Unidades Lotéricas e Correspondentes Caixa Aqui, com os valores de doações de R\$10,00 ou múltiplos de 10, o doador receberá um número da sorte a cada R\$10,00 doado nesses pontos de arrecadação.

Fica estabelecido que a geração e distribuição dos números da sorte será realizada de forma aleatória.

Poderão participar todas as pessoas físicas que efetuarem a compra de, ao menos, um bilhete para doação ao HOSPITAL DE AMOR, no período compreendido entre as 12h00m do dia 30.03.2022 e as 23h59m do dia 28.06.2022 (horários de Brasília).

Serão emitidos, no total, 1.000.000 (um milhão) de bilhetes eletrônicos que, após validação da compra no app, gerarão números da sorte de 000.000 a 999.999, em série única, para que os interessados, após sua aquisição, possam concorrer ao prêmio adiante descrito.

A consulta dos números da sorte com os quais os interessados estarão concorrendo aos prêmios, poderá

ser realizada por meio do APP "APCAP DO BEM", que estará disponível gratuitamente nas lojas Apple Store e Google Play.

Cumpra-se ressaltar que a numeração exposta nos Cartões Doação é apenas de controle e não tem correlação com os números da sorte, que serão posteriormente gerados no APP, após a validação dos cartões adquiridos. Somente com os números da sorte, é que o doador participará dos sorteios.

O prêmio ficará exposto no Departamento de Captação e Desenvolvimento, localizado à Travessa Eduardo Batista Filho, 1512, CEP 14.784-377, Barretos/SP.

Fica esclarecido que o prêmio acima indicado não poderá ser convertido em dinheiro.

A apuração do ganhador ocorrerá no dia 30.06.2022 às 21h00min na empresa Idea Maker Meios de Pagamento e Consultoria Ltda localizada à Avenida Paulista, n 1.636, Cj 609, Bela Vista – São Paulo – SP CEP: 01.310-200.

O prêmio será 1 (um) veículo VW T-Cross Sense, Cor Prata, automático, ano e modelo 2022, flex, 0Km, Chassis:9BWBH6BF4N4043140 no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

O resultado ficará disponível em <https://apcapdobem.com.br/ganhadores/>, já o regulamento completo e certificado de autorização dessa campanha estará no site <https://apcapdobem.com.br/regulamentos/>. A captação de recursos para o hospital de Amor segue válida através do cartão doação Corrente de Amor, entretanto, caso a doação seja realizada após as 23h59m do dia 28.06.2022, horário de Brasília, o doador não participará do sorteio e o cartão doação será meramente um recibo de doação realizado ao hospital. Além disso, a validação desse cartão, após o período da vigência da promoção Corrente de Amor não autoriza a participação em outras promoções da plataforma APCAP.

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

10

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 30/06/2022 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/03/2022 12:00 a 28/06/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/06/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paulista NÚMERO: 1636 COMPLEMENTO: Cj. 609 BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-200

LOCAL DA APURAÇÃO: Idea Maker

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Veículo VW T-Cross Sense, Cor Prata, automático, ano e modelo 2022, flex, 0Km, Chassis:9BWBH6BF4N4043140, entregue sem ônus ao ganhador, com o IPVA e licenciamento referentes ao ano de 2022 devidamente quitados.	113.000,00	113.000,00	0	9	1

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	113.000,00

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

O número da sorte premiado proveniente do bilhete adquirido de forma física ou virtual, será identificado pela correlação com o resultado da Loteria Federal do dia 29/06/2022, na qual será utilizada a seguinte regra:

Será utilizada a dezena simples do 1º prêmio;

Na sequência, serão consideradas as unidades do 1º ao 5º prêmios, lidas de cima para baixo.

#### Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º Prêmio 1 4 7 2 4  
2º Prêmio 6 6 8 4 0  
3º Prêmio 4 7 8 1 9  
4º Prêmio 6 5 7 3 1  
5º Prêmio 0 3 8 9 9

No exemplo acima, o contemplado será o bilhete número 240.919.

Caso o número identificado não tenha sido distribuído, o prêmio será entregue ao portador do número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior. Caso se atinja o último número (999.999), a busca será feita entre os números inferiores ao sorteado até que se obtenha o ganhador.

O contemplado, identificado pelos dados fornecidos na compra do bilhete, será notificado por telefonema e/ou telegrama em seu domicílio.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será disponibilizado no site <https://apcapdobem.com.br/ganhadores/>, onde será divulgado o nome e número da sorte do contemplado, pelo prazo de 10 dias a contar da data da última apuração.

O regulamento completo da promoção estará disponível no site <https://apcapdobem.com.br/regulamentos/>

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue na residência do contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias após a identificação do contemplado, mediante a entrega do bilhete premiado, caso este seja físico, assinatura de recibo de entrega de prêmio e cópia do RG e CPF dos contemplados.

O veículo será entregue sem ônus ao ganhador, com o IPVA e licenciamento referentes ao ano de 2022 devidamente quitados.

O prêmio é intransferível, não respondendo a Promotora por eventual impossibilidade de recebimento deste.

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio deverá ser entregue ao seu inventariante, mediante comprovação de tal situação.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Nos termos do art. 6º da Lei 5.678, de 1971 e, do art. 19, da Portaria nº 88/2000 do Ministério da Fazenda, caso o prêmio não seja reivindicado em até 180 dias, o mesmo prescreverá e será incorporado ao patrimônio da União.

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs, e em outros locais, a critério da Promotora.

O contemplado poderá, prévia e expressamente, autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à SECAP-ME e o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes. O regulamento completo desta promoção estará disponível em [apcapdobem.com.br/regulamentos](https://apcapdobem.com.br/regulamentos). As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

A Fundação deverá encaminhar à SECAP/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação a antes da extração da Loteria.

Os participantes autorizam expressamente a empresa Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos

descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora preza pela privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à ação filantrópica em que os dados pessoais serão utilizados para a identificação dos participantes e o posterior contato com o participante vencedor, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Estes dados também poderão ser utilizados em ações promocionais futuras. Ao participar da ação filantrópica, o interessado expressamente concorda com essa operação.

O participante poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos garantidos na lei 13.709/2018 e caso solicite à Promotora o cancelamento da sua participação e/ou revogação do seu consentimento, isso implicará na sua desclassificação sem a possibilidade de ressarcimento pela doação realizada.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 24/03/2022 às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador XRL.YTS.QGH